

Ordem de serviço nº 16, de 12 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 276.596-9, como executora TITULAR, e a servidora NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, como executora SUPLENTE, para atuarem na execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 02/2020 celebrado entre o SLU e a Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Processo nº 00094-00006006/2019-71.

Art. 2º As referidas servidoras foram indicadas através do Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (35339421).

Art. 3º Ficam as mencionadas servidoras, incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 17, de 13 de fevereiro 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como executoras do Contrato nº 03/2020, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, a servidora NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 276.291-9, executora titular e em seus impedimentos legais a servidora LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 276.596-9, executora suplente na fiscalização e no administrativo financeiro do Contrato, cujo objeto: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB. Processo nº: 00094-00006222/2019-16

Art. 2º Indicação das executoras conforme Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (35473794).

Art. 3º Ficam as mencionadas servidoras incumbidas da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução nº 33 de 18 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a contribuir e elaborar o Termo de Referência e demais documentos, em caráter emergencial, na contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de manta impermeável, a ser aplicada nos 04 (quatro) reservatórios provisórios em construção no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00000905/2020-01.

Art. 2º Ficam designados os servidores Edmundo Pacheco Gadelha, matrícula nº 83.550-1; Fernanda Ferreira de Sousa, matrícula nº 273.623-3; Glória Lustosa Pires, matrícula 276.287-0; Glayson Luiz Alvarenga Chamiço, matrícula 274.893-2; Daniel Marlon Rodrigues Guedes, matrícula nº 276.259-5; Isadora Perdigão Rocha, matrícula nº 276.275-7; Henrique Campos Amaral Oliveira, matrícula nº 276.261-7; Alan Nunes da Silva, matrícula nº 275.537-8; e Marcone Mendonça de Araújo, matrícula nº 83.066-3.

Art. 3º Tornar sem efeito as Instruções nºs 317 de 17/12/2019, 24 de 03/02/2020 e 25 de 03/02/2020 (33251770, 35069812 e 35070470).

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Instrução de 13 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora Célia Maria Santos Pessoa, matrícula nº 83.607-9, Agente de Gestão de Resíduos do período de 13/02/2020 a 22/02/2020, a partir de 14/02/2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada à servidora a fruição posterior do período suspenso.

FELIX ANGELO PALAZZO